



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei 1.874 / 2019.

Altera vencimento e carga horaria do Cargo de Farmacêutico.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Altera vencimentos e carga horaria do cargo de Farmacêutico, conforme descrito nos anexos I e II da presente lei.

§ Primeiro - Os níveis de tabela para apuração dos valores dos salários dos cargos previsto no caput estão contidos no anexo I.

§ Segundo – A carga horaria, faixa salarial e numero de vagas dos cargos previsto no caput, estão contidos no anexo II.

Artigo 2º - As despesas criadas pelo art.1º desta Lei, por se tratar de despesas Obrigatórias de Caráter continuado, conforme artigo 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, que obriga a compensação de recursos, desta feita não será necessário, tendo em vista estarem os mesmos previstos e pactuados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 07 de junho de 2019.

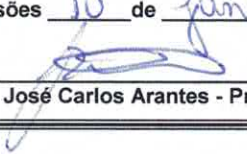

Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.874, de 07 / 06 / 2019

APROVADO por 05 votos a 04.

Sala das Sessões 10 de junho de 2019


José Carlos Arantes - Presidente

Recebi em 07.06.2019
Ass.: 